



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais
CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

PARECER DE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025 COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

I - RELATÓRIO

De autoria da Mesa Diretora, o Projeto de Resolução nº 01/2025, "Altera a Resolução nº 159, de 22 de dezembro de 2021, com o objetivo de permitir a participação remota dos vereadores nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal".

Após tramitação, a proposta foi aprovada em Plenário, na forma do proposto. Vem agora a proposição a esta Comissão, para que observada a técnica legislativa seja dada redação final, nos termos do parágrafo 1º do artigo 235 do Regimento Interno.

Assim sendo, opino por se dar à proposição a redação final a seguir redigida, que está de acordo com o aprovado.

Sala das Comissões, 26 de maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS	
Protocolo no livro próprio às n.º	69
Sob o n.º	267/25
às	20h57
Horas	
Bonf.de Minas	26/05/25
Servidor Responsável	<i>[Assinatura]</i>

[Assinatura]
Vereador **WELTON RATINHO**
Relator

Publicado no quadro de avisos da Câmara em	27/05/2025	às	12:07	horas,
e registro em livro próprio às folhas	60			
Sob o n.º	153/25			
Servidor Responsável	<i>[Assinatura]</i>			

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Aprovado <input checked="" type="checkbox"/> Rejeitado () o voto do relator	
em único turno por (2) votos favoráveis ()	
votos contrários e () abstenções.	
Sala de Comissões	26/05/2025
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
SECRETARIA DAS COMISSÕES	
DESPACHO	
Dou por concluso nesta comissão o presente processo legislativo subam os autos à mesa diretora.	
Sala das Comissões	26/05/2025
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE DA COMISSÃO	



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF: 20.571.501/0001-35

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Altera a Resolução nº 159, de 22 de dezembro de 2021, com o objetivo de permitir a participação remota dos vereadores nas reuniões ordinárias da Câmara Municipal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 35, inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 159, de 22 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 13.....”

§ 9º Excepcionalmente, havendo recursos de tecnologia da informação, o Vereador que não puder comparecer presencialmente às reuniões ordinárias da Câmara poderá participar dos trabalhos remotamente, desde que o pedido seja feito com pelo menos 30 (trinta) minutos do horário designado para o início da reunião.” (NR)

I – São considerados casos excepcionais:

- a) motivos de saúde, comprovados por atestado médico;
- b) viagem a serviço, no exercício da função de vereador;
- c) recomendação de isolamento por autoridade médica ou sanitária;
- d) outros impedimentos relevantes, devidamente justificados à Mesa Diretora.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, ____ de _____ de 2025.

Vereador **ZÉ LÚCIO**
Presidente

Vereador **WELTON RATINHO**
Vice-Presidente

Vereador **PROF. GLAUBER LOSCHA**
Primeiro Secretário

Vereador **PEDRO CÉSAR**
Segundo Secretário